



1

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 06/2017 - MODALIDADE PREGÃO
EDITAL COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES 05 - CONVÊNIO 43/2015**

CONTRATO DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 06/2017

- **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Honduras, nº 1400, Bairro Jardim América, CEP. 01428-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.927.472/0001-16, representado, neste ato por seu Sócio Presidente, _____, _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, na condição de **CONTRATANTE**; e
- _____, sociedade comercial civil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado, neste ato por seu Diretor Presidente, _____, _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, na condição de **CONTRATADA**.

As partes as quais têm entre si justo e contratado firmam o presente Instrumento Particular de Compra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto, o **fornecimento de materiais e equipamentos** conforme quantidade e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do processo de aquisição **CAPESP 06/2017**.



II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

2. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor correrão por conta do **Convênio nº 43/2015**, decorrente do **Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015 do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**.

III – DO PREÇO

3. O valor total dos materiais/equipamentos, objetos deste Instrumento, é de R\$ _____ (_____), observadas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, incluídos impostos incidentes até a sede da contratante, incluindo eventuais diferenças de alíquotas de ICMS entre a sede do proponente e a sede da contratante, assim como eventuais taxas e frete até a sede do contratante.

IV – DO PRAZO E PAGAMENTO

4. A **CONTRATADA** compromete-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados da assinatura deste instrumento.
- 4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos materiais/equipamentos referidos no objeto, em até **15 (quinze) dias**, após a entrega dos mesmos na sede da **CONTRATANTE** e mediante apresentação de nota fiscal. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mediante transferência eletrônica (TED) para a conta corrente nº _____, do Banco _____ (_____), agência _____, valendo os respectivos comprovantes da operação como recibo de quitação.
- 4.2. O prazo de vigência deste Instrumento de Compra se dá do ato de sua assinatura até a liquidação total dos valores acordados e término dos prazos de garantia acordados.
- 4.3. O prazo de vigência deste Instrumento de Compra poderá ser prorrogado por iniciativa da **CONTRATADA** por meio de solicitação por escrito, com seu aceite ficando a critério exclusivo da **CONTRATANTE** mediante formalização de termo aditivo.

V – DA ENTREGA

5. A **CONTRATADA** obriga-se a embalar e identificar todos os materiais/equipamentos fornecidos à **CONTRATANTE** de modo que seja possível identificá-los na Nota Fiscal emitida.



3

- 5.1. Sempre que, para recebimento e aceitação do material/equipamento, houver necessidade de exame, este será feito pelo **CONTRATANTE** ou seus propositos.
- 5.2. É facultado à **CONTRATANTE** a recusa do material entregue dentro do período de validade da proposta, quando o convocado não firmar ciência do Contrato ou, confirmada ciência, a **CONTRATADA** entregar fora das especificações estabelecidas.

VI – DA NOTA FISCAL

6. O número deste Instrumento de Compra, bem como banco, agência, conta corrente para depósito e número do convênio deverão constar na nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, sob pena de rescisão imediata.
 - 6.1. O emitente da nota fiscal deverá ser o titular da conta corrente, sendo em igual à parte contratada.
 - 6.2. A nota fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo nela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preço unitário e total.
 - 6.3. Será recusada a mercadoria cuja nota fiscal não contenha todas as indicações recomendadas.
 - 6.4. Deverá constar na nota fiscal emitida o prazo de garantia dos materiais/equipamentos adquiridos pela **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**.

VII – DO ACEITE

7. Os bens, obras e serviços, mesmo entregues, somente serão aceitos após a verificação da qualidade e conformidade da especificação solicitada no orçamento para a consequente aceitação, a ser feita por responsável indicado pela **CONTRATANTE**, o que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** úteis, após a entrega. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de **02 (dois) dias** da notificação emitida pela **CONTRATANTE**, e o prazo de pagamento será reaberto novamente, até o aceite final.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. Constituem as obrigações do contratante:



4

- 8.1. O contratante se obriga a proporcionar ao proponente todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo de aquisição.
- 8.2. O contratante se obriga a fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos **materiais e equipamentos** deste procedimento.
- 8.3. O contratante se obriga a comunicar ao proponente toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos **materiais e equipamentos**, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4. O contratante se obriga a efetivar os pagamentos ao proponente, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. O contratante e os órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto terão livre acesso aos documentos e registros fiscais e contábeis da empresa contratada.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Constituem as obrigações da contratada:
 - 9.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pelo contratante.
 - 9.2. Atender às condições estabelecidas nesse processo de aquisição e seus anexos.
 - 9.3. Manter-se durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.
 - 9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos neste processo de aquisição e na execução do contrato.



- 9.5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos **materiais e equipamentos**.
- 9.6. Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência da mesma.
- 9.7. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, impostos, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos **materiais e equipamentos**, incluindo eventuais diferenças de alíquotas de ICMS entre a sede do proponente e a sede da contratante, assim como eventuais taxas e frete até a sede do contratante.
- 9.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência por escrito do contratante.

X – DAS PENALIDADES

10. O descumprimento total ou parcial das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:
 - 10.1. Advertência;
 - 10.2. Multa;
 - 10.3. Suspensão temporária para participar dos processos seletivos do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 10.4. As penas previstas nas Cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 supramencionadas poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do juste por ato unilateral do CBC ou de sua entidade filiada.
 - 10.5. O atraso injustificado na entrega do material corresponderá a uma multa de 10% (dez por cento), a título de multa moratória calculada sobre o valor total do objeto e juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculados pro rata temporis por dia de atraso.



10.6. A notificação para aplicação das penalidades será efetuada por meio de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Este Contrato de Compra rege as condições gerais de aquisição em conjunto com as previstas no processo de aquisição.
12. Para gerar efeitos de validade do Contrato de Compra, a **CONTRATADA** terá como obrigação retorná-la, em via original, ao **CONTRATANTE**, devidamente firmado, no prazo de **24** (vinte e quatro) horas após o recebimento da mesma.
13. É facultado ao **CONTRATANTE**, quando o convocado não firmar ciência do Instrumento de Compra, optar pela convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive preços, ou pela realização de nova cotação; em qualquer um dos casos, os prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão suportados pela **CONTRATADA** que os causou.
14. As informações nele contidas serão fixadas e irrevogáveis, salvo disposição em contrário previamente firmado entre as partes.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições regulamentares, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



XIII – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e acordado, declaro ciência do Contrato de Compra e das condições gerais da aquisição.

São Paulo, ____ de ____ de 2017

CLUB ATHLETICO PAULISTANO

[Representante Legal]

- CONTRATANTE -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[Representante Legal]

- CONTRATADA -

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VII – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS
PROCESSO DE AQUISIÇÃO CAPESP 06/2017 - MODALIDADE PREGÃO
EDITAL COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES 05 - CONVÊNIO 43/2015

Atendendo ao disposto no Item 4.2 constante no Termo de Referência, Anexo I do edital supracitado, o **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, neste ato representado por seu preposto legal, vem por meio desta manifestar a devolução dos materiais abaixo relacionados, por estarem em divergência com os acertados no Contrato de Compra referente ao processo de aquisição **CAPESP 06/2017**, iniciando neste ato a contagem do prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas** para as trocas necessárias.

São Paulo/SP, __ de _____ de 2017.

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
RESPONSÁVEL LEGAL / CARGO

128



Ofício 2017.160

São Paulo, 18 de Outubro de 2017.

À

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Rua São Bento, nº 470, 14º andar, Centro – São Paulo/SP

Assunto: Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: Pregão Eletrônico – CAPEP 06/2017 – Modalidade Tênis

Em razão da realização do Pregão Eletrônico no dia 06.11.2017, para aquisição de materiais e equipamentos de Tênis referente ao Convênio 43/2015 – CAPEP 06/2017, fica designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abaixo relacionados:

Pregoeiro:

- Sidnei Frere - Departamento de Compras

Equipe de Apoio:

- Newton Zingaro - Departamento de Compras

- Pablo Soares - Departamento de Compras

- Márcio Pires - Supervisão de Projetos Esportivos

Com agradecimentos antecipados pela atenção, expressamos a V. Sª., a mais estima e distinta consideração.


Ricardo Sampaio Vidal Gusmão

Presidente



31/12/2016 - Ativo Mensalidades - Títulos a Receber por Cliente, saldo XVIII Bienal Internacional do Livro no RJ - edição 2015 - Outras Contas a Receber - saldo a receber de outros clientes - apurado em 27/04/2016; adiantamentos ANEL e Contribuição Sindical Urbana Patronal 2016 - Passivo Exigível a Curto Prazo; item 3, Pareceres do Conselho Fiscal sobre os Balanços Gerais dos exercícios de 2015 e 2016, juntamente com os relatórios da Diretoria. O presidente do Snel procedeu com a leitura dos pareceres do Conselho Fiscal pela aprovação dos Balanços Gerais dos exercícios de 2015 e 2016, em consonância com o parecer do Auditor Externo. Os presentes apreciaram e aprovaram também os relatórios da Diretoria com as recomendações dos pontos elencados anteriormente, a serem apreciados nos próximos exercícios; item 4, Revisão e Suplementação do exercício de 2016. Os presentes apreciaram e aprovaram; item 5, Assuntos Gerais. Não houve Cumprida, assim, a finalidade da convocação, e não havendo mais o uso da palavra pelos presentes, o presidente, Sr. Marcos da Veiga Pereira deu por encerradas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. E assim, lavrou-se a presente Ata, para os devidos efeitos legais, que vai assinada pelo Presidente da AGO/AGE e pela Secretária, Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017. Marcos da Veiga Pereira - Presidente da AGE; Lis de Macedo Castelliano - Secretária. Registro Civil de Passos Jurídicos. Certifico a Averbação na Matrícula, Protocolo e data abaixo: Matr. 112959 - 201709291616201 - 11/10/2017. Almir F. da Silva - Oficial Substituto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTERPUM- Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal, CNPJ 06.142.359/0001-80, por meio de sua presidente, no uso das atribuições estatutárias que lhe compete, e nos termos do disposto no art. 22, III da portaria nº 186/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os trabalhadores em educação: Professores, Zeladores, Merendeiras, Vigias e Auxiliares Administrativos a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, na sede do Sindicato, localizada na Rua 13, nº. 1360, bairro Parque Piauí II Timon - MA às 16:00h em 1ª convocação e às 16:30h em 2ª convocação, com qualquer número de servidor, para deliberar a seguinte pauta: 1. Autorização da Categoria Para Fundação da Federação dos Trabalhadores da Educação Básica do Nordeste - Fetene; 2. Autorização da Categoria Para Filiação do Sinterpum à Federação dos Trabalhadores da Educação Básica do Nordeste - Fetene; 3. Assuntos Gerais.

Timon-MA, 20 de outubro de 2017.
MÁRCIA NASCIMENTO FEITOSA FREITAS
Presidente do SINTERPUM

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE MOJU, IGARAPÉ-MIRI E ACARÁ - SINTICLEPMIA
CNPJ Nº 15.550.456/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE MOJU, IGARAPÉ-MIRI E ACARÁ - SINTICLEPMIA, com sede à Av. João Martins Cardoso nº 2, CEP 68450-000, Moju-PA, através de seu presidente, Sr. Seznaldo Lisboa Soares, brasileiro, casado, Romaneador, portador da carteira de Identidade nº 2235358, SSP/PA, CPF nº 378.482.082-49, PIS nº 123.658.51241-01 e CTPS nº 57416 - Serie 00017 - PA, convoca todos os membros da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil e Mobiliário, associados ou não do sindicato, do Município de Moju-PA, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, no dia 14 de novembro de 2017, na sede do sindicato, sito à Av. João Martins Cardoso nº 2, CEP 68450-000, Moju-PA, às 17h00min, em primeira convocação, ou às 18h00min, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª. Alteração estatutária para: a) Mudança da nomenclatura do sindicato, de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE MOJU, IGARAPÉ-MIRI E ACARÁ - SINTICLEPMIA, para SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOJU, IGARAPÉ-MIRI E ACARÁ, que tem como sigla - SINTICLEPMIA; b) Exclusão da categoria dos trabalhadores na indústria da construção pesada, tais como: Trabalhadores nas indústrias da construção pesada tais como: Trabalhadores de construções de estradas, pavimentação de obras de terraplenagem em geral, construções de pontes, portos, viadutos, túneis, ferrovias, barragens, aeroportos, montagens industriais, hidrelétricas, construção de linhas de transmissão, canais de metrô, rodovias, eclusas, termoeletricas, obras de saneamento, engenharia consultiva; c) definir as categorias que serão representadas pelo Sindicato, tais como: Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estuadores, bombeiros hidráulicos e outros; Trabalhadores na indústria de olaria; Trabalhadores na in-

dústria de cimento, cal e gesso; Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção; Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos; Trabalhadores na indústria de serralarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira; Oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de serralarias e de móveis de madeira; Trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras; Trabalhadores na indústria de cortinados e estofos; Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis; Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado; Oficiais eletricitas e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias; Trabalhadores na indústria de refratários. 2ª. Fixação do valor da mensalidade sindical e outras contribuições, de que trata o Artigo 8º inciso IV da CF de 1988 e outras legislações pertinentes.

Moju-PA, 18 de outubro de 2017.
SEZNALDO LISBOA SOARES
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES, EMPREGADOS AUTÔNOMOS, AVULSOS E TEMPORÁRIOS EM FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL E EM ATIVIDADES AFINS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E PROMOÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

O Sindicato dos Trabalhadores, Empregados Autônomos, Avulsos e Temporários em Feiras, Congressos e Eventos em Geral e em Atividades Afins de Organização, Montagem e Promoção no Estado de São Paulo - SP - SINDIEVENTOS, com sede na Avenida 9 de julho, nº 40, 12º andar, Conjunto 12 E, São Paulo, Estado de São Paulo, através de decisão unânime da sua Diretoria Executiva realizada às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, em sua sede, nos termos do Artigo 94, alíneas "n" e "s", comunica a todos os associados e a todos os empregados que pertencem a categoria profissional do SINDIEVENTOS a mudança de endereço da sua sede, conforme segue abaixo: a) a partir de 11 de outubro de 2017, a sede do SINDIEVENTOS passará para o endereço da RUA TÁCITO DE ALMEIDA, nº 119, SUMARÉ, SÃO PAULO, SP, CEP 01251-010 - FONES: 3259-8693, 3258-4039, 3258-4410, 3258-4384 e 3125-4343.

São Paulo-SP, 3 de outubro de 2017.
CLAÚDIA LUZIA FELIZ DE OLIVEIRA
Diretora Presidente do Sindicato

SISTEMA FIERGS SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002192017N05 - SRP

Entidade(s) Promotora(s): SENAI/RS. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas Manuais para as Unidades do SENAI - RS. Data e hora de encerramento propostas: 07 de novembro de 2017 às 10h00min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Campo Bom-RS, 20 de outubro de 2017.
MARIA CLARICE PUHL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002282017N10

Entidade Promotora: SENAI/RS. Aquisição de TRANSDUTOR DE FORÇA 100KN para o SENAI CETEMP de São Leopoldo-RS. Data e hora de encerramento propostas: 31/10/2017 às 09h30min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>.

Santa Cruz do Sul-RS, 20 de outubro de 2017.
MARCIA SIMONE WEIS MARION
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002292017DR

Entidade(s) Promotora(s): SENAI/RS. Objeto: Meios de Cultura para ensaios de desenvolvimento de células tronco pluripotentes humanas (Reagentes Químicos) - Projeto NanoTox. Data e hora de encerramento das propostas: 31/10/2017 às 10h. O edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre-RS, 20 de outubro de 2017.
ADRIANA ALVES FORTES
Pregoeira

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RENT À CAR DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores Rent de São Paulo e Grande São Paulo, para participarem da AGE que será realizada no dia 30/11/2017 às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Dr Zuquim 936, CEP 02035-010, Santana-SP, para decidirem e aprovarem a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos empregados em empresas locadoras de veículos automotores rent a car, no Estado de São Paulo; 2) Aprovar o Estatuto Social da Entidade e eleger por escrutínio secreto a diretoria, membros do Conselho Fiscal e delegados junto a federação e seus respectivos suplentes, empossando a Diretoria Eleita.

São Paulo-SP, 17 de outubro de 2017.
ERISVALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pela comissão organizadora

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ 60.927.472/0001-16

ATO Nº 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO CAPESP Nº 6/2017

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos conforme especificações e quantidades indicadas em edital específico e seus anexos. A Comissão de Contratação comunica que o edital completo poderá ser consultado e baixado pela internet no site <http://www.paulistano.org.br/espores/leis-de-incentivo/cbc>. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail marcio.pires@paulistano.org.br.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2017.
CHARLES EIDE JUNIOR
Gerente

SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Extensão de Base de Representatividade Inserindo Carneiros/AL, Pao de Acucar/AL, Palestina/AL, Senador Rui Palmeira/AL, Eleicao, Apuracao, Posse Dadiretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de São Jose da Tapera/AL. CNPJ 23.527.420/0001-26.

Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais - SAFER - do Município de São Jose da Tapera, Carneiros, Pao de Acucar, Palestina e Senador Rui Palmeira todos no estado de Alagoas, convoca todos os associados da categoria dos Agricultores(as) Familiares e Empreendedores(as) Familiares Rurais, todos amparados pela Lei nº 11.326/06, e em conformidade com a portaria Ministerial de No 326 de 10 de marco de 2013 do MTE, da Base Territorial dos Municípios acima identificados no estado de Alagoas para Assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 21/11/2017 às 09hs, em 1ª convocação e às 9:30hs em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na rua Jose Pereira Alves S/N, centro, CEP 57.445-000 cidade de São Jose da Tapera/AL. Para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) - Alteração do Estatuto do Sindicato dos Agricultores Familiares 2) - Extensão da Base Municipal de Representatividade Inserindo Carneiros/AL, Pao de Acucar/AL, Palestina/AL, Senador Rui Palmeira/AL Todos No Estado de Alagoas 3) - Eleição, Apuração, Posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal 4) - Outros Assuntos do Entesesa da Categoria, todos amparados pela Lei nº 11.326/06, e em conformidade com a portaria de No 326 de 1º de marco de 2013 MTE.

São José da Tapera-AL, 19 de outubro de 2017.
WEBERTE BARROS REZENDE CARVALHO
Presidente do Sindicato
CPF: 032.738.324-01

FEDERAL DE SEGUROS S/A
Em Liquidação Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS

O Liquidante da Federal de Seguros S.A. - "Em Liquidação Extrajudicial", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.928.219/0001-04 e Federal Vida e Previdência S.A. - "Em Liquidação Extrajudicial", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.289/0001-92, Luiz Henrique Santos de Paula, devidamente autorizado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 c/c o artigo 3º, da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001 e o artigo 141, incisos I e II, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, torna publico que procederá alienação, sob a modalidade de leilão, mediante lances presenciais e online, simultaneamente, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. JONAS RYMER, às 12:00 horas do dia 28 de novembro de 2017, no Auditório situado na Rua São José, nº 70, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Alumi COPPEAD e/ou por meio do site www.rj-meriteioes.com.br, para a alienação em primeira sessão, acima da



CLUB ATHLETICO PAULISTANO



Pregão Eletrônico nº CAPESP 06/2017

Objeto: O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 17:01hs, o(a) CLUB ATHLETICO PAULISTANO, CNPJ - 60.927.472/0001-16, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Sidnei Frere, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Marcio Pires Antonio e Pablo Soares, com o objetivo de adquirir: O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote: 1 - Diversos

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

| Nome da Empresa | CPF/CNPJ | Data | Hora | Valor do Lance |
|-----------------|----------|------|------|----------------|
| | | | | |

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 2 - Tubo com 03 bolas para tênis

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

| Nome da Empresa | CPF/CNPJ | Data | Hora | Valor do Lance |
|-----------------|----------|------|------|----------------|
| | | | | |

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregociro

Sidnei Frere

Equipe de Apoio

Marcio Pires Antonio e Pablo Soares



RESUMO DO EDITAL

Edital: CAESP 06/2017



Órgão promotor: CLUB ATHLETICO PAULISTANO

Unidade Compradora:

Objeto: O presente processo de aquisição tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de procedimento menor preço e sob total e exclusiva responsabilidade do proponente, para a modalidade esportiva denominada Tênis, conforme descrição, quantidade e especificações indicadas no Anexo I Termo de referência.

Local da Disputa: Internet - site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Informações: 11-3065-2162

Pregoeiro: Sidnei Frere

Data e Hora do Início de Recebimento de Propostas: 30/10/2017 10:00:00

Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 03/11/2017 17:00:00

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 03/11/2017 17:01:00

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Forma de cotação: Menor Preço

Equipe de Apoio: Pablo Soares, Marcio Pires Antonio

Validade da Proposta (dias): 60

Duração etapa de lances (tempo ordinário): 10

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Porcentagem de desempate: 5

Tempo nova proposta microempresa (min.): 5

Tempo de desconexão do Pregoeiro (min.): 10

Valor Ofertado por: Global por Lote

Fax para Habilitação: (11) 3065-2076

Opção de Desclassificação na Regra de 10%: Não

Prazo em dias úteis para manifestação de recurso: 3



ATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS LOTES

| Lote | Produtos | Quantidade | Unidade | Valor Unitário de Referência | Situação | Participação do Licitante | | Relatório de disputa | Sala de Negociação |
|------|------------------------------|------------|---------|------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|
| | | | | | | Ampla participação | Ampla participação | | |
| 1 | Diversos | 1 | | Não divulgado | Encerrado/Deserto | <input type="checkbox"/> VER | <input type="checkbox"/> VER | <input type="checkbox"/> VER | ENTRAR |
| 2 | Tubo com 03 bolas para tênis | 90,00 | Tubo | Não divulgado | Encerrado/Deserto | <input type="checkbox"/> VER | <input type="checkbox"/> VER | <input type="checkbox"/> VER | ENTRAR |